

Assunto: Comunicado Importante: Procedimento, orientações e prazos para processos de RSC-TAE

1 mensagem

Diretoria de Gestão de Pessoas / IFAL <dgp@ifal.edu.br>

28 de agosto de 2026 às 12:37

Para: Técnicos Administrativos Ifal <tecnicos.administrativos@ifal.edu.br>

Prezados(as) Técnicos-Administrativos em Educação,

Avisos importantes sobre RSC PCCATAE:

1- Abertura de Processos SUAP

Considerando que existem pareceres deferidos que ainda não foram enviados para as devidas providências, alertamos aos técnicos requerentes de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) sobre o fluxo necessário para a continuidade do processo.

Os pareceres deferidos precisam ser encaminhados à CDP por meio de um processo administrativo, que deve ser aberto no SUAP pelo próprio servidor.

Atenção crucial à abertura do processo: É de extrema importância que, ao abrir o processo no sistema, você selecione especificamente o tipo correto: "RSC TAE". A escolha inadequada pode atrasar significativamente a análise e o andamento do seu pedido.

O processo deve ser instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

Memorial;

Parecer;

Anexos do Memorial (essa função foi disponibilizada pelo sippagweb e também deverá ser anexada ao processo a partir dos novos requerimentos).

Pedimos a atenção de todos para que realizem a abertura correta e o encaminhamento o quanto antes, garantindo assim a regularidade e a celeridade na tramitação do seu direito.

2- Alerta sobre a Elaboração do Memorial (Art. 13 do Decreto nº 13.048/2026)

Reforçamos a necessidade de máxima atenção na redação da sua trajetória profissional e individual no Memorial. Conforme as diretrizes do Art. 13 do Decreto nº 13.048/2026, o documento deve trazer uma descrição analítica e detalhada da sua trajetória, evidenciando o desenvolvimento de saberes, competências, inovações ou resultados institucionais obtidos.

Evite o erro comum: O Memorial não deve ser uma mera lista de descrição ou sumário dos documentos anexados. Ele precisa contextualizar suas experiências e conectá-las de forma qualitativa com as exigências legais.

3- Fluxo em Caso de Indeferimento (Reconsideração e Recurso)

Informamos também que, caso o parecer inicial do processo seja pelo indeferimento, o servidor tem resguardado o direito de ampla defesa. Nessas situações, os requerentes poderão solicitar:

Pedido de Reconsideração: Apresentado diretamente à comissão avaliadora para que reanalise os pontos questionados.

Recurso: Caso a reconsideração não seja aceita, cabe o encaminhamento de recurso à instância superior competente, dentro dos prazos regulamentares institucionais.

Reserve um tempo e confira tudo antes de enviar! Estamos à disposição para dúvidas e você pode encontrar mais informações no site <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/gestao-de-pessoas/rsc-tae-1>

Em caso de dúvidas, segue o contato: **e-mail: cdp@ifal.edu.br**.

Atenciosamente,

Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas- CDP

Comissão de reconhecimento de saberes e competências- CRSC

--

Você recebeu essa mensagem porque está inscrito no grupo "Técnicos Administrativos Ifal" dos Grupos do Google. Para cancelar inscrição nesse grupo e parar de receber e-mails dele, envie um e-mail para tecnicos.administrativos+unsubscribe@ifal.edu.br.

Para ver esta conversa, acesse https://groups.google.com/a/ifal.edu.br/d/msgid/tecnicos.administrativos/CANcO_x%3Dx5Z7pU7hOSUb9%2BYvKqzQbZMbJd36ym-WA%40mail.gmail.com.